



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 06/07/2018
Hora: 11:16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2018/061744

Nº de Controle de Autenticação

414.486.451.393

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 56925611404	Nome do Contribuinte LORINALDO PEREIRA DA COSTA			
Endereço RUA MOTORISTA ANTONIO BELARMINO DOS SANTOS	Número 161	Apto/Sala 302	Bloco N	Complemento APTO 302 - BLOCO N -
Bairro GRAMAME	CEP 58068375	Cidade		UF

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 06/07/2018 11:16:24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOURINALDO PEREIRA DA COSTA
CPF: 569.256.114-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:30 do dia 06/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2019.

Código de controle da certidão: **5EDB.DEC2.BD7C.E20D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: F74A.0DEC.9386.75A1

Emitida no dia 13/07/2018 às 09:04:55

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **569.256.114-04**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CAIXA	Banco 104-0	104-0		10494.57219 14000.100041 00000.810697 6 75810000003990	
Local de Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERIAS				Vencimento 10/07/2018	
Beneficiário MULTYTELECOM COM.MULT.ME				Agência/Código 1033 / 457211-4	
Data Doc. 15/01/2018		Número Doc. 8106		Data Processamento 15/01/2018	
Espécie Doc. CH		Aceite N		Nosso Número 14000000000008106-5	
Uso do Banco		Carteira CR		Quantidade	
		Espécie R\$		Valor	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.				(-) Desconto/Abatimento	
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERIAS				(+/-) Mora/Multa	
Depois do vencimento, multa de R\$ 1,50. Juros de R\$ 0,20 ao dia				(-) Valor Cobrado	
Em caso de dúvidas entre em contato conosco: (83) 3045-8598					
Evite multa Juros e Negativação no SPC/SERASA Pagando em Dia					
Obrigado pela Preferência.					
Pagador LOURIVALDO PERREIRADA COSTA - CPF: 56*.***.14-04					
BARBOSA DOS SANTOS BL.AP302 - COLINAS DO SUL - JARDIM DAS COLINAS					
JOÃO PESSOA - PB - 58000-000					
Pagador/Av. lista					
SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS 60 DIAS VENCIMENTO					
				Autenticação Mecânica Ficha de Compensação	

REGISTRO 1.190.002-2545
GEMAL 16.09.1936
NOME OLAVIA FLORENTINA COSTA
FILIAÇÃO OLAVIA FLORENTINA COSTA
Cidade-RJ
NATURALIDADE
01.02.1966
DATA DE NASCIMENTO
Cert. Nasc. 1317029-118.037888
118.037888
118.037888
CPF 569256114-07
ASSINATURA DO DIRETOR
Car. Depend. de Identific. Cópia
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83